



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.399, DE 03 DE JUNHO DE 2.013.

Autoriza o Município de Lagoa Santa/MG a integrar e fazer repasse financeiro à Associação do Circuito Turístico das Grutas, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a integrar o Circuito Turístico das Grutas, como associado da ACTG – Associação do Circuito Turístico das Grutas.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar, mensalmente, à Associação do Circuito Turístico das Grutas, o valor de R\$1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais), à título de contribuição como associado.

Parágrafo único – O valor do repasse será reajustado em 5% (cinco por cento) no primeiro mês de cada ano.

Art. 3º - Para o exercício de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a dotação orçamentária nº. 2.20.05.23.695.0025.2004.3.3.50.41.00 – Ficha 482, para atender as despesas com a execução desta Lei.

Parágrafo único - Para exercícios subsequentes, fica desde já autorizado, através de dotação orçamentária consignada, no orçamento do exercício.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº. 2.698, de 18 de julho de 2007.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de junho de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal